



# O Alimentador

Base Territorial: Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP

Filiado



16 de dezembro de 2025  
Edição 03

## INFORMATIVO AOS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ÁGUA MINERAL

Marcos Araujo  
Presidente

# CAMPANHA SALARIAL 2025

## NEGOCIAÇÃO ESTADUAL CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Informamos a todos os trabalhadores, que no dia 16 de dezembro de 2025, ocorreu 3ª rodada de negociações na sede da nossa Federação, com a participação dos Sindicatos Filiados e da Bancada Patronal, representada pelo Sindicato Nacional da Indústria de Águas Minerais - SINDINAM.

Dando continuidade a rodada anterior, as partes apresentaram suas reivindicações e após consultas de ambos os lados, os mesmos celebram o presente Termo de Acordo para o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, conforme resumo ao lado.

Confira os principais avanços conquistados para a categoria:

- Reajuste salarial de 6,00%, com reposição integral da inflação (INPC) de 5,05% e mais aumento real de 0,95%, garantindo ganho acima da inflação;
- Cesta básica com reajuste de 7,00%, ampliando o poder de compra e a qualidade de vida;
- Multa para empresa que não tem o programa de Participação nos Lucros e Resultados, equivalente a 35,00% do salário normativo, valorizando o empenho e a contribuição de cada trabalhador (a) para o sucesso da empresa;

Essas conquistas são resultado direto da atuação firme da nossa Federação, dos Sindicatos filiados, da participação ativa da categoria e da confiança dos trabalhadores em todo o processo de negociação.

## CONQUISTAS NA CONVENÇÃO COLETIVA RESUMO - DATA BASE 1º DE SETEMBRO

	REAJUSTE SALARIAL	6,00% - TETO R\$ 11.478,04 - PARC. R\$ 516,29 (5,05% INPC + 0,95% AUMENTO REAL)
	SALÁRIO NORMATIVO	R\$ 2.281,00
	CESTA BÁSICA	R\$ 260,00 (REAJUSTE DE 7,00%)
	EPI UNIFORME	FORNECIMENTO GRATUITO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
	PRIMEIROS SOCORROS	A EMPRESA MANTERÁ EM TODOS OS TURNOS MATERIAL DESTINADO A PRIMEIROS SOCORROS
	AUXÍLIO CRECHE	25% SALÁRIO NORMATIVO APlicável AOS EMPREGADOS DA EMPRESA
	HORAS EXTRAS	70% DUAS PRIMEIRAS HORAS 75% APÓS DUAS PRIMEIRAS HORAS 100% HORAS REPOUSO E FERIADOS
	ADICIONAL NOTURNO	35%
	PLR	MULTA EMPRESA QUE NÃO TEM PROGRAMA PLR - R\$ 871,31 PAGTO. NO MÊS 12/2025
	CONVENÇÃO COLETIVA	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR